



LEI Nº 4.697, DE 04 DE JUNHO DE 1984 - D.O. 06.06.84.

Autor: Deputado Ary Campos

Dá denominação à Escola Estadual de 1º grau, recém construída no Bairro Marajoara, Município de Várzea Grande, e dá outras providências.

Art. 1º A Escola Estadual de 1º grau recém construída no Bairro Marajoara, Município de Várzea Grande, será denominada Profª Maria Leite Marcusk.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de junho de 1984.

as) WILMAR PERES DE FARIAS
Governador do Estado (em exercício)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.